



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de administradora do **Brc Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada (“Fundo”)**, vem convidar os senhores cotistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **28 de setembro de 2026 às 10:00 horas**, na sede da Administradora, para deliberar sobre a seguinte matéria:

- (i) deliberar sobre a aquisição de cotas do Fundo por meio de veículos de investimento administrados pela BR-Capital, Administradora do Fundo.

Nas matérias que caracterizem situação de conflito de interesses, nos termos do art. 8º do Regulamento e do art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, ficam impedidos de votar o administrador, o gestor e as partes a eles ligadas, bem como os cotistas que se encontrem em situação de conflito com a matéria em deliberação, na forma do Regulamento e da Resolução CVM nº 175.

Os cotistas poderão deliberar também por e-mail ou carta, aprovando, rejeitando ou se abstenendo de votar em cada um dos itens da pauta.

Estão aptos a participar da Assembleia, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano.

Será necessário a apresentação no comparecimento, ou o envio no e-mail acima referido, de comprovantes de identificação dos participantes e dos poderes de representação:

- 1 – Em caso de Pessoa Física: documento de identificação com foto.
- 2 – Em caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação

BRC RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 61.769.663/0001-60



com foto do(s) representante(s) legal(is).

3 - No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

4 – Em caso de procurador, procuração outorgada a menos de 1(um) ano, com a(s) assinatura(s) do(s) outorgante(s) reconhecida(s).

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
administradora do
BRC RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA